



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO**

**Prorrogação de vigência de Ata de Registro de Preço de fornecimento contínuo**

**LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**

**TERMO ADITIVO Nº 08**

Processo nº 0001/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO, POR INTERMÉDIO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL JULLIANO LACERDA LINO E AUTO POSTO LAGOA DOURADA.

O **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.301.051/0001-19, localizado na Avenida Santa Rita, nº 150, Bairro: Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Julliano Lacerda Lino, inscrito no CPF sob o nº: 034.582.766-02, doravante denominada **CONTRATANTE**, órgão da administração direta do Poder Executivo, e **AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº: 37.621.707/0001-25, com sede na Rodovia MG 252, nº: 210, Bairro: Lagoa Dourada, Perdigoão/MG, CEP: 35545-000, neste ato representado pela senhor(a) KÁTIA MAX COSTA, inscrita no CPF sob o nº: 065.378.446-57, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preço nº: 022/2024, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade contínua de abastecimento de combustíveis para a frota de veículos e equipamentos utilizados pelas diversas unidades da Prefeitura Municipal de Perdigoão torna-se essencial a renovação da Ata de Registro de Preços vigente.

A manutenção do registro atual garante a continuidade dos serviços públicos sem interrupções, assegurando o abastecimento regular, a previsibilidade orçamentária e a economicidade nas aquisições.

Ademais, a análise de mercado indica que os preços registrados permanecem compatíveis com a realidade atual, respeitando os princípios da vantajosidade e do interesse público. O fornecedor registrado demonstrou capacidade técnica e logística para atender à demanda, garantindo qualidade e pontualidade no fornecimento.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

Diante do exposto, justifica-se a renovação da Ata de Registro de Preços pelo período permitido em lei, conforme previsão do edital, garantindo a continuidade dos serviços essenciais e a economicidade para a Administração Pública.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

2.2. Acréscimo no quantitativo dos itens da Ata em 25% (vinte e cinco por cento) com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21, ficando estabelecido os novos valores conforme descritos no quadro abaixo:

| ITEM                        | DESCRIÇÃO                                    | QUANTIDADE LICITADA | QUANTIDADE ADITADA | VALOR    | VALOR TOTAL    |
|-----------------------------|----------------------------------------------|---------------------|--------------------|----------|----------------|
| 0001                        | OLEO TIPO S10                                | 130.000,0000        | 32.500,00          | R\$ 6,05 | R\$ 196.625,00 |
| 0002                        | OLEO DIESEL                                  | 50.000,0000         | 12.500,00          | R\$ 6,00 | R\$ 75.000,00  |
| 0003                        | ETANOL                                       | 5.000,0000          | 1.250,00           | R\$ 4,19 | R\$ 5.237,50   |
| 0004                        | GASOLINA COMUM                               | 80.000,0000         | 20.000,00          | R\$ 6,19 | R\$ 123.800    |
| 0005                        | AGENTE (ARLA) 32 REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO. | 1.000,0000          | 250,00             | R\$ 2,95 | R\$ 737,50     |
| VALOR TOTAL: R\$ 401.400,00 |                                              |                     |                    |          |                |

2.3. O presente termo aditivo tem por objetivo, também, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 022/2024 por mais 12 meses, a partir de 06 de março de 2025 até 06 de março de 2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor aditado aos itens desta Ata de Registro de Preços é de R\$ **R\$ 401.400,00** (quatrocentos e um mil e quatrocentos reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

| ESPECIFICAÇÃO                                              | DOTAÇÃO                          | FICHA | FONTE |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------|-------|-------|
| 04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE   | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 23    | 1.500 |
| 04.122.0402.2005 - MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 44    | 1.500 |

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

|                                                               |                                  |     |       |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----|-------|
| 04.122.0402.2008 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA                | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 617 | 1.500 |
| 04.122.0402.2009 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL          | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 620 | 1.500 |
| 12.122.1201.2014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DETO. DE EDUCAÇÃO    | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 70  | 1.500 |
| 12.361.1203.2022 - TRANSPORTE ESCOLAR                         | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 104 | 1.500 |
| 04.122.0402.2037 - MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 201 | 1.500 |
| 15.452.2601.2039 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA              | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 252 | 1.500 |
| 26.782.2601.2043 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS           | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 284 | 1.500 |
| 26.782.2601.2047 - MANUTENÇÃO DOS SEVIÇOS DE TRANSPORTE       | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 287 | 1.500 |
| 10.301.1003.2068 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA    | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 366 | 1.500 |
| 10.302.1004.2073 - MANUT. TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO - TFD     | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 391 | 1.500 |
| 10.304.1002.2066 - MANUT. ATIV. SERV. VIGILÂNCIA SANITÁRIA    | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 468 | 1.500 |
| 10.305.1002.2069 - MANUT. SERVIÇOS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 477 | 1.500 |
| 08.244.0801.2086 - GESTÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL       | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 509 | 1.500 |
| 08.244.0802.2093 - MANUT. ATIVID. ASSITÊNCIA SOCIAL GERAL     | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO | 533 | 1.500 |

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028**

Av. Santa Rita, nº: 150 - Centro - Perdigoão/MG - CNPJ: 18.301.051/0001-19

Tel./Fax: (37) 3287-1030, e-mail: [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br)

como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Perdigoão/MG, 06 de março 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KATIA MAX COSTA  
Data: 18/03/2025 13:11:33-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
CNPJ: 18.301.051/0001-19  
JULLIANO LACERDA LINO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 034.582.766-02  
CONTRATANTE

AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA  
CNPJ: 37.621.707/0001-25  
KATIA MAX COSTA  
CPF: 065.378.446-57  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_